



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 71, Centro,
Maceió/AL – CEP: 57020-680

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

Processo nº 5800.083474/2017

Interessado: SMS

Assunto: Chamamento Público para Seleção de Instituição sem fins lucrativos para celebração de Contrato de Gestão qualificada ou que pretende se qualificar com Organização Social no âmbito do Município de Maceió, para implantação, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e Outras Drogas Infanto-juvenil – CAPS ADI III

JULGAMENTO FINAL –

Após o retorno dos autos da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió da análise técnica correspondente a segunda etapa do chamamento público referente a Proposta de Trabalho e Financeira da entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - IDESNE, CNPJ nº 05.066.423/0001-28, a Comissão Técnica da SMS emitiu Parecer Técnico, concluindo-se o que segue: “Diante do exposto, a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde concluiu que o Plano de Trabalho apresentado pelo IDESNE não contempla as informações exigidas em edital para avaliação do documento técnico, o que desclassifica a instituição para execução do objeto proposto no Chamamento Público nº 02/2018, publicado no diário oficial do município de Maceió em 13 de novembro de 2018, que trata de contratação de Instituição para implantação de CAPS ADIII Infanto-juvenil sendo, portanto, considerada INABILITADA.”

Sendo assim, a Comissão Especial de Licitação da ARSER, resolve INABILITAR a entidade IDESNE, por não atender integralmente aos requisitos de habilitação constantes no Edital do Chamamento Público nº 02/2018, de acordo com o entendimento exposto no Parecer Técnico da SMS. Assim, fica notificada entidade IDESNE a partir da divulgação deste resultado, a apresentar Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, I, a, da Lei nº 8.666/93.

Maceió 05 de fevereiro de 2019.

Comissão Especial de Licitação – CEL / ARSER

Decreto Municipal nº 8.619/2018

Edsângela Gabriel Peixoto Bezerra

Sandra Raquel dos Santos Serafim

Jorge Luiz Sandes Bandeira